



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

Fone (14) 3285-1500 - CNPJ 01.650.958/0001-90

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 - Centro

17480-000 - Cabralia Paulista/SP

Fls. nº 002

Proj. Lei. Legisl. nº 003/2022

CÂMARA MUNICIPAL

## PROJETO DE LEI Nº 001/2022

VISTO

[Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da CM de Cabralia Paulista]

*"Dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual-RGA no âmbito da Câmara Municipal de Cabralia Paulista e dá outras providências."*

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cabralia Paulista autorizada a conceder, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, revisão geral anual nos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados e nos subsídios dos agentes políticos no percentual 10,06%, com base no IPCA [IBGE] acumulado no período de 01.01.2021 a 31.12.2021.

Art. 2º. O servidor efetivo desta Câmara Municipal designado para a função de Tesoureiro, fará jus a uma gratificação de serviço de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu salário base.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 14 de fevereiro de 2022.

  
Albanise Ap. Dionísio Bettoni  
PRESIDENTE

  
Willian Wagner de Oliveira  
1º SECRETÁRIO

  
Marcio José Zanini  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

Fone (14) 3285-1500 - CNPJ 01.650.958/0001-90

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 - Centro

17480-000 - Cabralia Paulista/SP

Fls. nº 003

Proj. Lei. Legisl. nº 003/2022

CÂMARA MUNICIPAL

Ref.: Mensagem do PLL nº 001/2022

Cabralia Paulista, 14 de fevereiro de 2022.

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, com todas as vênias devidas, passamos às mãos de Vossas Excelências a respectiva proposição que visa, em resumo, conceder revisão de salários e subsídios no âmbito desta Casa.

Por seu turno, a matéria em destaque se fundamenta no que os vencimentos dos servidores desta Edilidade não são majorados desde o exercício de 2017 e os subsídios dos agentes políticos não alterados desde o exercício de 2012.

Ademais, a revisão linear ora proposta está lastreada no art. 37, X da Constituição Federal, bem como está alinhada com os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Por outro lado, esta proposição ainda solicita a devida autorização legislativa para o pagamento de gratificação a servidor nomeado para a função de Tesoureiro, visando remunerar o servidor designado para tal importante função no funcionamento deste Legislativo, tendo em vista a responsabilidade administrativa, cível e criminal assumida pelo mesmo.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
Albanise Ap. Dionisio Bettori  
PRESIDENTE

  
Willian Wagner de Oliveira  
1º SECRETÁRIO

  
Marcio José Zanini  
2º SECRETÁRIO